

## **Regulamento do concurso “Dá vida ao Blog” – Anima com um nome e Logótipo para o blog da Biblioteca Escolar.**

### **Artigo 1º (Objetivo)**

A Biblioteca Escolar da Escola Rui Galvão de Carvalho, promove o Concurso “Dá vida ao Blog” com o intuito de:

1. divulgar o seu blog (diário na net);
2. desenvolver a literacia dos media;
3. proporcionar ambientes formativos, promotores da cidadania ativa e da aprendizagem ao longo da vida.

### **Artigo 2º (Condições de admissão)**

Podem concorrer todos os alunos matriculados na EBIRP.

### **Artigo 3º (Divulgação do concurso)**

O anúncio do concurso será feito no site [www.ebirp.com](http://www.ebirp.com) e afixado noutros locais adequados.

### **Artigo 4º (Critérios a rigor)**

Os concorrentes apresentam-se a concurso com o seu nome, turma e ano.

### **Artigo 5º (Admissibilidade dos trabalhos)**

1. São admitidos a concurso nomes e desenhos inéditos e não publicados, escritos em português;
2. Os trabalhos são entregues pessoalmente na Biblioteca em papel A4 com os dados pessoais, pelos próprios autores;
3. Cada participante só pode concorrer com **um nome e um desenho**;
4. O júri do concurso reserva-se o direito de anular o concurso por falta de qualidade dos trabalhos.

### **Artigo 6º (Confidencialidade dos concorrentes)**

Apenas será publicada a identificação do vencedor, após o consentimento do mesmo.

### **Artigo 7º (Prazos)**

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a) 23 de outubro - lançamento do concurso;
- b) 30 de novembro - data limite da receção dos nomes/logótipo;
- c) 7 de dezembro - sessão de entrega do prémio e publicação do blog.

### **Artigo 8º (Direitos de autor)**

Ao participarem neste concurso, os concorrentes assumem que autorizam a publicação do seu trabalho sem qualquer direito à propriedade.

**Artigo 9º (Constituição do júri)**

O júri do Concurso “Dá vida ao Blog” tem os seguintes elementos na sua constituição:

- Coordenadora da Biblioteca;
- Representante da Equipa de Trabalho da Biblioteca;
- Representante do Conselho Executivo;

**Artigo 10º (Prémio)**

Ao vencedor será entregue um certificado de participação e uma máquina de calcular científica.

**Artigo 11º (Entrada em vigor)**

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.